



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

N.º único: 496042

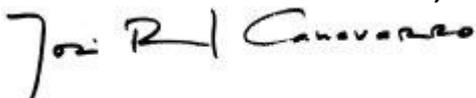
N/Referência: 49/10ª CSST/2014

Data: 19/05/2014

**ASSUNTO:** Reiteração ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 325/XII/3ª

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão Parlamentar a **Petição nº 325/XII/3ª**, da iniciativa da **Associação Portuguesa de Dietistas**, que *“Solicitam a Alteração da Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro - Cria a ordem dos nutricionistas e aprova o seu Estatuto, e de outra legislação, por forma a impedir a produção e/ou manutenção de legislação e/ou a prática de quaisquer atos discriminatórios dos dietistas face aos nutricionistas, por entidades públicas ou privadas”* (cópia em anexo), tendo deliberado solicitar junto de Sua Excelência o **Ministro da Saúde**, a informação considerada conveniente sobre o objeto da petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei nº.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho] e como até à data ainda não recebemos qualquer esclarecimento, venho **reiterar** o pedido formulado no nosso **Ofício n.º 13/10ª CSST/2014**, de **07/02/2014** (cópia, em anexo), a fim de habilitar a Comissão de Segurança Social e Trabalho a aprovar um Relatório Final sobre a petição em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,  


José Manuel Canavarro